



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



EDITAL Nº 01

EDITAL 01/2024/DRI/UFOP, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

INDICAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO AO PROGRAMA EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP) - LAKEHEAD UNIVERSITY (CANADÁ)

A **DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (DRI)** da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) institui o presente edital para seleção e indicação de estudantes ao programa Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP) para realização de mobilidade acadêmica internacional no segundo semestre (*Fall Semester*) de 2024 (a partir de agosto de 2024) na instituição Lakehead University (Canadá).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O programa Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP) foi instituído no ano de 2009 pelo Governo do Canadá de forma a apoiar o desenvolvimento de capital humano e a próxima geração de líderes nas Américas, buscando, ao mesmo tempo, fortalecer os laços entre as instituições de ensino superior do Canadá e da América Latina e Caribe. As bolsas concedidas buscam promover os objetivos do Canadá para as Américas: governança democrática e responsável, observância aos direitos humanos, meio-ambiente, diversidade e populações indígenas. Para mais informações:

<https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>.

1.2. O presente edital destina-se exclusivamente à inscrição para a instituição parceira Lakehead University (Canadá).

1.2.1. A [Lakehead University](#) é uma instituição pública canadense fundada em 1965 e possui dois campi na província de Ontário: um em Thunder Bay, com cerca de 7.900 estudantes, e um em Orillia, com 1.400 estudantes. A universidade oferece 57 programas de graduação e 30 programas de pós-graduação distribuídos em 09 unidades acadêmicas: Administração de Empresas, Educação, Engenharia, Ciências da Saúde e Comportamento, Direito, Medicina, Gestão de Recursos Naturais, Ciências e Estudos Ambientais e Ciências Sociais e Humanas. A Lakehead University oferece excelência em pesquisa, considerada uma das melhores instituições canadenses neste quesito.

1.3. O incentivo à mobilidade acadêmica internacional objetiva promover o intercâmbio entre estudantes da UFOP e de instituições de ensino estrangeiras de maneira a estreitar os laços de cooperação acadêmica, aprimorando ações de ensino, pesquisa e extensão.

1.4. A seleção está aberta exclusivamente aos estudantes de cursos de graduação e pós-graduação da UFOP que possuem áreas correlatas com os cursos da instituição parceira.

1.4.1. A lista de cursos da Lakehead University que podem possuir algum tipo de correlação com cursos da UFOP são os seguintes: *Anthropology; Archaeology; Architecture, Design and Related Services; Astronomy and Related Sciences; Atmospheric Sciences and Meteorology; Audiovisual Communication Technologies; Biological and Biomedical Science; Business, Management and Related Studies; Chemistry; Child Care; Chiropractic; Classics and Medieval Studies; Health Sciences; History; Hotel Services Industry; International Relations and Affairs; Journalism; Language Studies and Linguistics; Law and Legal Studies; Liberal Arts and Humanities; Literature; Machinery; Masonry; Mathematics and Statistics; Mechanics and Repair Technologies; Media and Film Studies; Medical Studies; Mining; Museum Studies; Natural Resources and Conservation; Communications and Related Studies; Computer and Information Sciences; Criminology; Cultural Studies; Demography and Population Studies; Earth and Geological Sciences; Economics; Education; Electrical Practices; Electrical Technologies and Electronics; Engineering and Related Engineering Technologies; Environmental Studies; Family Science; Foods and Nutrition Sciences; Forestry; Gender Studies; Geography and Cartography; Gerontology; Graphic Communications; Office Administration and Related Studies;*

Osteopathy; Parks, Tourism and Related Studies; Peace Studies and Conflict Resolution; Personal and Culinary Service; Pharmacy and Pharmacology; Philosophy; Physics; Political Science; Psychology; Public Administration and Public Policy; Recreation, Leisure and Fitness (Kinesiology) Studies; Security and Protective Services; Social Work; Sociology; Space Sciences; Urban Planning and Studies; Visual and Performing Arts; Wildfire Sciences.

1.4.2. Caberá ao candidato indicar, no formulário de inscrição, para qual dos cursos acima deseja se candidatar.

1.4.3. Considerando a possibilidade de escolha, caberá também ao candidato **estudante de graduação** indicar se a candidatura tem por objeto cursar disciplinas ou desenvolver atividades de pesquisa, salvo exceção para os cursos dos departamentos listados no item abaixo (item 1.4.4).

1.4.4. Os departamentos a seguir não estão disponíveis para que candidatos cursem disciplinas: *Nursing, Social Work, Education, Law and Medicine*, ou seja, a disponibilidade é exclusivamente para a realização de atividades de pesquisa.

1.5. O candidato eventualmente aprovado, ao retornar de sua mobilidade, deverá participar do Seminário de Internacionalização (SEINTER), evento realizado durante o Encontro de Saberes da UFOP, conforme as regras editadas para o evento a cada ano.

2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1. DO ALUNO SELECIONADO

2.1.1. Permanecer regularmente matriculado na UFOP durante o período da mobilidade.

2.1.2. Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua respectiva participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de visto.

2.1.3. Contratar seguro viagem para todo o período do intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.

2.1.4. Assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas (se houver), taxas consulares, traduções, documentos, correio, bem como outras despesas relacionadas ao Programa.

2.1.5. Assumir a responsabilidade pela obtenção de informações pertinentes a todos os aspectos acadêmicos, jurídicos, econômicos, culturais e práticos relacionados a todo o processo de Mobilidade Acadêmica Internacional.

2.1.6. Cumprir as leis, normas e estatutos vigentes no país e na Universidade de destino.

2.1.7. No caso de **estudante de graduação que deseja cursar disciplinas**, elaborar e definir previamente com o Colegiado de Curso na UFOP e com um professor tutor responsável direto por sua orientação, as disciplinas que deverão ser cursadas durante o período de intercâmbio. Tais informações devem constar no seu Plano de Trabalho que será exigido pela DRI antes da viagem, e deverá ser atualizado, caso ocorram mudanças durante a mobilidade. A atualização do Plano de Trabalho e a coleta das assinaturas necessárias são de responsabilidade do estudante em mobilidade.

2.1.8. Participar da Reunião de Orientação que será convocada pela DRI.

2.1.9. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação.

2.1.9.1. O participante concorda em realizar as atividades previstas durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade de destino.

2.1.9.2. Para **estudantes de graduação que desejam cursar disciplinas**: matricular-se e cursar de 3 (três) a 4 (quatro) disciplinas na universidade de destino e ser aprovado em todas elas.

2.1.9.3. Para **estudantes de graduação que desejam realizar atividades de pesquisa**: cumprir a carga horária de 40 horas semanais e desenvolver as atividades de pesquisa previstas.

2.1.9.4. Para **estudantes de pós-graduação**: cumprir a carga horária de 40 horas semanais e desenvolver as atividades de pesquisa previstas.

2.1.10. Informar à DRI sobre a chegada à instituição de destino, bem como sobre o retorno ao Brasil.

2.1.11. Após o término da mobilidade, efetuar o procedimento de retorno junto à DRI, a partir da entrega dos seguintes documentos:

2.1.11.1. Para **alunos de graduação que cursaram disciplinas**: Termo de Retorno, Relatório de Retorno e Histórico Escolar da universidade de destino, em que constem as notas de todas as disciplinas informadas no Plano de Trabalho.

2.1.11.2. Para **estudantes de graduação e de pós-graduação que realizaram atividades de pesquisa**: Termo de Retorno, Relatório de Retorno e Declaração da universidade de destino em que constem as atividades realizadas.

2.1.11.3. O aluno de graduação deverá realizar o procedimento de retorno até o 25º dia letivo do período acadêmico subsequente ao período da mobilidade, observando-se o Calendário Acadêmico vigente na ocasião do retorno.

2.1.12. Retornar imediatamente ao Brasil após a conclusão do período de mobilidade.

2.2. DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI

2.2.1. Caberá à DRI a responsabilidade de:

2.2.1.1. Realizar uma pré-seleção e orientar os candidatos aprovados.

2.2.1.2. Encaminhar a candidatura dos estudantes da UFOP para que a Lakehead University faça a indicação oficial ao programa ELAP, o que não significa garantia de aprovação no referido programa, considerando que há critérios próprios de seleção por parte do Governo do Canadá.

2.2.1.3. Resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

2.3. DA LAKEHEAD UNIVERSITY

2.3.1. Caberá à Lakehead University a responsabilidade de:

2.3.1.1. Avaliar, de acordo com seus próprios critérios, as candidaturas enviadas pela DRI.

2.3.1.2. Submeter as candidaturas recebidas em nome dos candidatos elegíveis.

2.3.1.3. Em caso de aprovação no Programa, emitir a Carta de Aceite do estudante e fornecer as demais informações necessárias à mobilidade.

2.4. DO DEPARTMENT OF FOREIGN AFFAIRS, TRADE AND DEVELOPMENT (DFATD) - GLOBAL AFFAIRS CANADA

2.4.1. Caberá ao Department of Foreign Affairs, Trade and Development (DFATD) realizar a seleção e repassar a cada estudante selecionado a quantia prevista no item 3.2.

2.4.1.1. Quanto aos critérios de seleção do programa Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP), destacam-se os seguintes:

2.4.1.1.1. *Merit of the study to be undertaken in Canada;*

2.4.1.1.2. *Benefit to the home institution and peers;*

2.4.1.1.3. *Benefit to the Canadian institution and peers;*

2.4.1.1.4. *Strength of the linkages to be created through the proposed exchange;*

2.4.1.1.5. *Rankings submitted by the Canadian institution.*

3. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. O financiamento das bolsas do programa ELAP é oriundo da Global Affairs Canada, por meio do seu Department of Foreign Affairs, Trade and Development (DFATD), a quem compete enviar os fundos às instituições canadenses.

3.2. O valor da bolsa a ser repassado aos estudantes aprovados, referente a todo o período da mobilidade, é de:

- CAD 8.200,00 (oito mil e duzentos dólares canadenses), para estudantes de graduação ou pós-graduação, por um mínimo de quatro meses ou um semestre acadêmico de estudo ou pesquisa; ou
- CAD 11.100,00 (onze mil e cem dólares canadenses), para estudantes de pós-graduação, por um período de cinco a seis meses, para pesquisa.

3.2.1. O valor concedido a título de auxílio financeiro tem por objetivo auxiliar o estudante no pagamento de taxas para emissão de visto, passagem aérea, seguro saúde, despesas com acomodação e alimentação, transporte terrestre e materiais didáticos.

4. REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Ser estudante de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Ouro Preto, obrigatoriamente matriculado em um dos cursos correlatos aos elencados no item 1.4.1, com vínculo ativo no momento da inscrição e permanecer matriculado durante todo o período do curso.

4.2. Ser aprovado em exame de proficiência em inglês, conforme previsto no item 6 do presente Edital.

4.3. Para **estudantes de graduação:**

4.3.1. No ato da inscrição ter integralizado quatro semestres acadêmicos no curso no qual estiver regularmente matriculado na UFOP.

4.3.1.1. Alunos que ingressaram no curso atual oriundos das modalidades de Transferência, Reopção ou Portador de Diploma de Graduação e que não se enquadrarem no requisito acima, deverão ter integralizado, pelo menos, 40% da carga horária prevista para o curso no qual está atualmente matriculado e ter integralizado ao menos 1 (um) semestre acadêmico.

4.3.2. Não ter excedido o limite de quatro semestres afastado por mobilidade.

4.3.3. No semestre acadêmico da viagem, não estar apto a colar grau, ou seja, o candidato precisa ter disciplinas obrigatórias e/ou eletivas para frequentar no semestre seguinte ao da mobilidade (semestre de retorno).

4.3.3.1. Alunos que apresentem somente as Atividades Complementares (ATVs) como carga horária pendente no semestre acadêmico da viagem, serão desclassificados.

4.3.4. Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico superior a 6.5 (sem reprovações) ou igual ou superior a 7.0 (com reprovações).

4.4. Para **estudantes de pós-graduação:**

4.4.1. Para estudantes de mestrado, ter cursado ao menos 1 (um) semestre acadêmico completo e para estudantes de doutorado, ter cursado ao menos 2 (dois) semestres acadêmicos completos.

4.4.2. Não estar apto a colar grau até final do semestre acadêmico de 2024/2.

4.4.3. Possuir média final ponderada de no mínimo 7,0 (sete).

4.5. Não são elegíveis para participar da presente seleção candidatos que se enquadrem em alguma das seguintes situações, conforme previsto no site do programa ELAP:

4.5.1. *If they hold or have a pending application for Canadian citizenship or permanent residency;*

4.5.2. *If they are already participating in a scholarship program funded by the Government of Canada; or*

4.5.3. *If they are already enrolled in a degree, diploma or certificate program at a Canadian post-secondary institution.*

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas entre os dias **25 de janeiro e 18 de fevereiro de 2024** e se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/eRDTVkJ7KtKMmbY9A>.

5.1.1. O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

5.1.2. A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

5.2. Deverão ser anexados no formulário de inscrição (item 5.1) os seguintes documentos:

5.2.1. Histórico escolar simples em inglês, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição.

5.2.2. Currículo Lattes.

5.2.3. Comprovação das informações contidas no currículo (arquivo único, em PDF), especialmente as atividades de ensino, pesquisa ou extensão com certificado emitido pela Pró-Reitoria competente.

5.2.4. Digitalização (PDF) da folha do passaporte que comprove vencimento a partir de julho de 2025 ou cópia do protocolo de entrega do passaporte, desde que a data de entrega do referido documento seja anterior ao dia 29 de fevereiro de 2024.

5.2.4.1. Não serão aceitos formulários, protocolos de agendamento ou quaisquer outros documentos distintos dos citados no item 5.2.4.

5.2.5. Carta de intenção em inglês – máximo de 1 (uma) página – digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, datada e assinada pelo candidato, contendo as seguintes informações: *“explaining the nature of studies to be undertaken; the rationale for study in Canada and for the choice of institution and program; and how the proposed program of study will relate to their future career”*.

5.2.6. *Privacy Notice Statement* (Anexo I).

5.2.7. Carta de apoio (*Letter of Support*): carta explicando a natureza dos estudos ou pesquisa a ser realizados no Canadá e como o candidato, a UFOP e o Brasil se beneficiarão deste programa de bolsas, tendo-se como referência as perguntas: *How would the ELAP scholarship impact the candidate's future study and goals? What are the benefits to UFOP by sending the students to Canada?*

5.2.7.1. A carta deverá ter no máximo uma página, deverá ser escrita em inglês, apresentada em papel timbrado e assinada.

5.2.7.2. A carta do **estudante de graduação** poderá ser escrita pelo Presidente do Colegiado do respectivo curso, por docente que já tenha ministrado disciplina(s) para o estudante na UFOP no respectivo curso ou pelo coordenador de algum projeto do qual o estudante tenha ou esteja participando durante sua trajetória acadêmica na universidade.

5.2.7.2.1. Caso a carta seja escrita pelo coordenador de projeto, ela deverá ser acompanhada de declaração da respectiva Pró-Reitoria responsável pelo registro do referido projeto.

5.2.7.3. A carta do **estudante de pós-graduação** deverá ser escrita por seu respectivo orientador.

5.2.8. Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI nº 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

5.3. Deverão ser informados no formulário de inscrição (item 5.1) os seguintes dados:

5.3.1. Para **estudantes de graduação que desejam cursar disciplinas:**

5.3.1.1. Listagem contendo de 3 a 4 disciplinas de graduação da Lakehead University que o estudante deseja cursar.

5.3.1.1.1. A lista completa de disciplinas está disponível no [Catálogo de Cursos](#).

5.3.2. Para **estudantes de graduação ou de pós-graduação que desejam realizar atividades de pesquisa:**

5.3.2.1. Carta convite do supervisor canadense: carta do supervisor canadense indicando sua vontade de apoiar e orientar o candidato. Esta carta deve estar em papel timbrado da Lakehead University, deve ter no máximo uma página, e deve ser escrita em inglês ou em francês e assinada.

5.3.2.1.2. A carta deverá apresentar o seguinte conteúdo, conforme orientação da Lakehead University: *It must describe the nature and scope of the research collaboration with the student's home institution, the support they will receive during the exchange period and how the Canadian institution, supervisor and peers will benefit from the exchange.*

5.3.2.2. Resumo do projeto de pesquisa, com título, escrito em inglês e com no máximo 1000 (mil) caracteres.

6. EXIGÊNCIA DE PROFICIÊNCIA

6.1. Os candidatos interessados em participar da presente seleção devem possuir proficiência em língua inglesa de, no mínimo, nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR).

6.2. Os candidatos deverão realizar um teste de proficiência, válido única e exclusivamente para seleções internas da DRI durante o período de 1 (um) ano, a fim de avaliar o domínio do candidato acerca de conteúdos da língua inglesa.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto de três etapas.

7.2. Para **estudantes de graduação:**

7.2.1. A primeira etapa da seleção consistirá na avaliação do desempenho acadêmico e da classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) e terá caráter classificatório.

7.2.1.1. Para a obtenção da nota referente ao desempenho acadêmico, o coeficiente de rendimento será normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo. A este item serão atribuídos até 80 (oitenta) pontos, pontuação essa que valerá apenas para a primeira fase da seleção.

Nota Final = (Coeficiente do aluno - Coeficiente médio do curso) / Desvio padrão do coeficiente do curso

7.2.1.1.1. O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo II), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 23/01/2024. Para a emissão do documento supramencionado foram consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.

7.2.1.1.2. Serão atribuídos 80 (oitenta) pontos à maior nota, sendo as demais classificadas proporcionalmente.

7.2.1.2. A nota referente à classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) será calculada conforme Barema de Pontuação (Anexo III). A este item serão atribuídos até 20 (vinte) pontos.

7.2.1.3. Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo os 6 (seis) candidatos que apresentarem as maiores notas, considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos itens 7.2.1.1 e 7.2.1.2, independentemente da escolha quanto a cursar disciplinas ou realizar atividades de pesquisa.

7.2.1.3.1. Alunos com coeficiente entre 9,1 e 10 que tenham se inscrito e que não estejam selecionados nas 6 (seis) primeiras posições, considerando o cálculo do item 7.2.1, estarão automaticamente classificados para a segunda etapa.

7.2.1.3.2. Havendo empate entre os alunos classificados na última posição, adotar-se-á como critério de desempate o tempo de integralização do curso e será considerado o candidato cujo tempo de vínculo esteja entre 50% e 75% da duração total do curso, sendo priorizado o mais antigo.

7.3. Para estudantes de pós-graduação:

7.3.1. A primeira etapa da seleção consistirá na avaliação da documentação enviada e do desempenho acadêmico e terá caráter classificatório.

7.3.1.1. Para o cálculo do desempenho acadêmico dos estudantes será utilizada a média final ponderada.

7.3.1.2. Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo os 5 (cinco) candidatos que apresentarem as maiores notas, sendo um representante de cada uma das grandes áreas de conhecimento (conforme quadro disponível no Anexo IV): Ciências da Vida; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; e Engenharias.

7.3.1.2.1. Caso alguma das áreas do conhecimento não tenha representante, será considerado o candidato com a maior nota dentre as demais áreas.

7.3.1.2.2. Como critério de desempate, será considerado o candidato cujo tempo de vínculo esteja entre 50% e 75% da duração total do curso, sendo priorizado o mais antigo.

7.4. A segunda etapa, tanto para os **alunos de graduação** quanto para os **alunos de pós-graduação**, consistirá na verificação do nível de proficiência dos candidatos pré-classificados e terá caráter meramente eliminatório.

7.4.1. Todos os candidatos serão submetidos a um teste de proficiência.

7.4.2. O teste de proficiência será aplicado no dia **23 de fevereiro**. O candidato será notificado acerca do dia e horário em que realizará o teste no dia **21 de fevereiro**, por e-mail.

7.4.3. Serão classificados para a terceira etapa do processo seletivo os candidatos que possuírem, no mínimo, nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR).

7.5. Para estudantes de graduação que desejam cursar disciplinas:

7.5.1. A terceira e última etapa consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, dos seguintes itens:

7.5.1.1. Análise do currículo. A este item serão atribuídos até 40 (quarenta) pontos, conforme Barema de Pontuação anexo (Anexo III).

7.5.1.1.1. Somente serão aceitos, para fins de pontuação na análise do currículo, comprovantes de atividades que tenham sido desenvolvidas dentro do período correspondente ao atual curso de graduação do aluno.

7.5.1.1.1. Alunos que ingressaram no curso atual oriundos das modalidades de Transferência, Reopção ou Portador de Diploma de Graduação (item 4.4.1.1) poderão ter seus comprovantes de atividades avaliados, desde que as atividades tenham sido realizadas no curso de graduação anterior e no máximo nos 2 últimos anos.

7.5.1.2. Carta de intenção, em inglês. A este item serão atribuídos até 40 (quarenta) pontos.

7.5.1.3. Carta de apoio (*Support Letter*), em inglês. A este item serão atribuídos até 20 (vinte) pontos.

7.5.2. Será selecionado o **estudante de graduação que deseja cursar disciplinas** que apresentar a maior nota considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos itens 7.5.1.1, 7.5.1.2, 7.5.1.3.

7.5.2.1. Como critério de desempate, será considerado o coeficiente de rendimento normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, obedecendo a ordem do maior para o menor coeficiente.

7.5.2.2. Persistindo o empate, será considerado o percentual de integralização do curso do candidato, obedecendo à ordem de maior para menor integralização do curso.

7.6. Para estudantes de graduação ou de pós-graduação que desejam realizar atividades de pesquisa:

7.6.1. A terceira e última etapa consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, dos seguintes itens:

7.6.1.1. Análise do currículo. A este item serão atribuídos até 40 (quarenta) pontos, conforme Barema de Pontuação anexo (Anexo III).

7.6.1.1.1. Somente serão aceitos, para fins de pontuação na análise do currículo, comprovantes de atividades que tenham sido desenvolvidas nos últimos 4 anos (janeiro de 2020 a dezembro de 2023).

7.6.1.1.1.1. Alunos de graduação que desejam realizar atividades de pesquisa que ingressaram no curso atual oriundos das modalidades de Transferência, Reopção ou Portador de Diploma de Graduação (item 4.4.1.1) poderão ter seus comprovantes de atividades avaliados, desde que as atividades tenham sido desenvolvidas nos últimos 4 anos (janeiro de 2020 a dezembro de 2023).

7.6.1.2. Carta de intenção em inglês. A este item serão atribuídos até 20 (vinte) pontos.

7.6.1.3. Carta convite do orientador canadense. A este item serão atribuídos até 20 (vinte) pontos.

7.6.1.4. Carta de apoio (*Support Letter*), em inglês. A este item serão atribuídos até 20 (vinte) pontos.

7.6.2. Será selecionado o **estudante de graduação ou de pós-graduação que deseja realizar atividades de pesquisa** que apresentar a maior nota considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos itens 7.6.1.1, 7.6.1.2, 7.6.1.3 e 7.6.1.4.

7.6.2.1. Como critério de desempate, será considerado o candidato que tiver obtido o maior nível de proficiência.

7.6.2.2. Persistindo o empate, será considerado o candidato que tiver obtido a maior nota na carta de intenção.

7.7. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente conforme o valor da nota final, em duas categorias, quais sejam: **estudante de graduação que deseja cursar disciplinas** e **estudante de graduação ou de pós-graduação que deseja realizar atividades de pesquisa**.

7.8. Da divulgação do resultado:

7.8.1. A lista de selecionados para a segunda etapa (comprovação de proficiência) será divulgada no dia **21 de fevereiro** de 2023, no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.dri.ufop.br/>>.

7.8.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **1º de março** de 2023, no seguinte endereço eletrônico <<https://www.dri.ufop.br/>>.

7.8.3. O resultado final será divulgado no dia **04 de março** de 2023, no seguinte endereço eletrônico <<https://www.dri.ufop.br/>>.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. O candidato que desejar solicitar reconsideração do resultado preliminar ou final disporá de prazo específico para fazê-lo, conforme Cronograma apresentado no item 9 deste Edital;

8.2. Para o pedido de reconsideração, o candidato deverá preencher formulário próprio (Anexo V) e enviá-lo para o e-mail da DRI (international@ufop.edu.br), respeitando o prazo previsto no Cronograma descrito no item 9;

8.2.1. A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer e que impossibilitem o envio e/ou recebimento de e-mails.

8.3. As solicitações de reconsideração serão julgadas pelo Diretor de Relações Internacionais.

8.4. Não é permitido ao candidato anexar, em seu Pedido de Reconsideração, nova documentação para atribuição de notas.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	25 de janeiro
Período de inscrição	25 de janeiro a 18 de fevereiro
Análise das inscrições – 1ª etapa	19 e 20 de fevereiro
Divulgação do resultado dos pré-selecionados	21 de fevereiro
Notificação dos candidatos pré-selecionados acerca do dia e horário em que realizarão o teste de proficiência – 2ª etapa	21 de fevereiro
Aplicação dos testes de proficiência	23 de fevereiro
Análise das inscrições – 3ª etapa	26 a 29 de fevereiro
Divulgação do resultado preliminar	1º de março
Recebimento dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	1º a 03 de março
Análise dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	04 de março

Divulgação do resultado final e envio da documentação dos selecionados para a Lakehead University	04 de março
Divulgação do resultado pelo Department of Foreign Affairs, Trade and Development	A partir de maio de 2024
Orientação dos candidatos selecionados	A partir de maio de 2024, após o resultado
Período provável de realização da mobilidade acadêmica	2º semestre de 2024 (a partir de agosto)

10. DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

10.1.1. Não atender ao disposto no item 4.

10.1.2. Não apresentar a documentação completa exigida e/ou não realizar o teste de proficiência em língua inglesa.

10.1.3. Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos das resoluções que regem a Mobilidade Acadêmica Internacional na UFOP, às Normas da Pós-Graduação e ciência dos prazos estabelecidos nos Calendários Acadêmicos de 2023 e 2024.

11.2. A DRI encaminhará as candidaturas dos estudantes da UFOP para indicação ao ELAP, o que não significa garantia de vaga na Lakehead University, a qual está sujeita aos critérios de seleção da organização responsável pelo Programa. Caso os estudantes indicados pela UFOP sejam selecionados, caberá à Lakehead University a decisão final sobre a aceitação dos referidos alunos.

11.2.1. Considerando a obrigatoriedade imposta pela Lakehead University de a UFOP indicar, necessariamente, um candidato em primeiro lugar e outro em segundo lugar, o **estudante de graduação ou de pós-graduação que deseja realizar atividades de pesquisa** será indicado na primeira posição.

11.3. Ao formalizar candidatura para a mobilidade acadêmica internacional, os estudantes assumem a responsabilidade sobre a finalização do semestre letivo em curso.

11.4. O estudante que for selecionado e entregar a documentação necessária para a solicitação da carta de aceite da Universidade estrangeira, caso desista da mobilidade antes do início da viagem, fica impedido de participar de novos editais da DRI pelo prazo de 2 semestres acadêmicos.

Anderson Antonio Gamarano
Diretor de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 25/01/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656781** e o código CRC **AE96AAFC**.

Referência: Processo nº 23109.000726/2024-15

SEI nº 0656781

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1192 - www.ufop.br

Privacy Notice Statement: Non-Canadian Participants

Foreign Affairs, Trade and Development Canada (hereinafter referred to as “the Department”) is committed to respecting the privacy rights of individuals, including safeguarding the confidentiality of information provided by individuals.

Participation in the International Scholarships Program is voluntary. Submission of your application package constitutes your consent to the collection, use, storage, and disclosure of your personal information by the Department as well as its contractors and agents. Personal information provided on the application form and the supporting documents is collected under the authority of the *Department of Foreign Affairs, Trade and Development Act*, Section 10(1), for the purpose of administering the International Scholarships Program.

Your information will be used to communicate with you to collect testimonials for promotional material, to invite you to scholarship-related events, for statistical purposes, or to invite you to join the Government of Canada Scholars’ Alumni Association.

Your information may be shared with:

- the diplomatic representatives of Canada in your country for promotion or program evaluation purposes;
- the diplomatic representatives of your country in Canada who may need to communicate with you;
- select Government of Canada entities to facilitate program management and/or evaluation;
- the Selection Committee, if applicable; and
- the educational institution in Canada and your country, as required by the program.

Personal information collected by the Department and the Government of Canada is protected from disclosure to unauthorized persons and/or agencies pursuant to the provisions of the *Privacy Act*. Individuals to whom the personal information pertains have the right to the protection of and access to their personal information under the *Privacy Act*, subject to certain exceptions and exemptions. Individuals have the right to correction of their personal information where the individual believes there is an error or omission. Individuals have the right of complaint to the Office of the Privacy Commissioner of Canada. Individuals must draw a distinction between personal information held by the Department and that held by other jurisdictions.

For inquiries concerning the treatment of personal information in the custody of the Department, individuals may contact the Department’s Scholarships Program Manager at Scholarships-Info-Bourses@international.gc.ca. Alternatively, the individuals may contact the Department’s Access to Information and Privacy Protection Division (located at 125 Sussex Dr., Ottawa, Ontario, K1A 0G2, Canada), for access to, or correction of their personal information pursuant to the provisions of the *Privacy Act* and *Access to Information Act*. Individuals may find the form to correct their personal information at the following website: [Record correction request form \(TBS/SCT 350-11\)](#).

All information collected under this program will be retained for a minimum period of two (2) years and a maximum period of twenty (20) years after the last administrative action.

The personal information collected for this program appears in Personal Information Bank “DFATD PPU 911” for the Department, which is described at the following website: [Treasury Board of Canada Secretariat](#).

I testify that I have read and agree to the above statement.

Candidate/Recipient name: _____ **Date:** _____
(YYYY / MM / DD)

Signature : _____

ANEXO II - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO

Relatório das faixas de coeficiente por curso, retirada do Sistema de Controle Acadêmico em 01/02/2023. Na emissão do mesmo, foi considerado as notas registradas até a retirada do relatório.

Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0	Média	Desvio Padrão	CV
Ponto Médio	0.45	1.45	2.45	3.45	4.45	5.45	6.45	7.45	8.45	9.5			
ACB - ARTES CENICAS	0	1	0	0	5	5	7	13	26	14	7.69	1.63	0.21
ACL - ARTES CENICAS	0	1	0	0	2	2	7	10	31	38	8.39	1.40	0.17
ADM - ADMINISTRACAO	10	1	5	9	16	40	51	110	85	8	6.81	1.84	0.27
ADP - ADMINISTRACAO PUBLICA	4	1	2	0	0	3	2	3	12	5			
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	3	1	1	3	15	26	44	46	16	3	6.42	1.59	0.25
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	3	1	3	12	16	22	37	31	11	2	5.97	1.78	0.30
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	2	0	3	7	10	12	31	62	158	51	7.81	1.53	0.20
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	2	2	5	18	40	77	75	56	34	6	6.10	1.60	0.26
CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS	0	1	1	1	5	10	27	25	32	2	7.06	1.43	0.20
CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS	0	1	2	4	4	9	23	28	24	13	7.13	1.70	0.24
CIV - ENGENHARIA CIVIL	5	7	13	20	50	65	70	61	31	6	5.84	1.85	0.32
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	2	2	9	22	46	44	56	50	24	3	5.86	1.73	0.30
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	3	5	10	22	35	56	68	51	66	15	6.31	1.93	0.31
D04 - PEDAGOGIA	0	3	2	4	5	6	3	7	21	15	7.11	2.37	0.33
D05 - MATEMATICA	0	0	1	5	9	6	8	7	5	3	6.07	1.86	0.31
D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA	3	1	3	2	10	5	5	14	21	11	6.76	2.41	0.36
D07 - GEOGRAFIA	0	1	1	4	5	5	4	7	9	8	6.75	2.21	0.33
DIR - DIREITO	12	3	7	3	11	32	35	114	212	42	7.49	1.83	0.24
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	8	5	5	14	23	40	56	72	33	12	6.28	1.99	0.32
EFB - EDUCACAO FISICA	6	1	0	2	7	15	19	66	49	6	7.07	1.80	0.25
EFL - EDUCACAO FISICA	2	2	2	5	8	14	21	41	34	2	6.76	1.81	0.27
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	0	9	12	34	38	51	65	43	21	3	5.62	1.80	0.32
EST - ESTATISTICA	2	3	4	6	15	10	18	18	6	2	5.68	2.03	0.36
FAR - FARMACIA	6	1	4	7	11	44	119	163	90	4	6.92	1.43	0.21
FLB - FILOSOFIA	2	0	0	0	4	3	2	9	7	2	6.66	2.24	0.34
FLL - FILOSOFIA	1	1	0	2	4	3	6	7	12	8	7.07	2.19	0.31
FSB - FISICA	3	3	1	5	8	13	9	11	5	0	5.42	2.11	0.39
FSL - FISICA	4	1	2	0	5	1	5	6	1	1	5.03	2.69	0.54
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	5	1	7	24	61	80	71	59	14	1	5.69	1.57	0.28
HIB - HISTORIA	1	1	1	1	4	7	7	13	12	11	7.10	2.07	0.29
HIL - HISTORIA	3	3	4	7	10	28	34	62	60	20	6.99	1.86	0.27
JOR - JORNALISMO	2	1	1	1	12	22	18	64	139	120	8.13	1.50	0.18
LTB - LETRAS	0	0	0	0	2	2	3	5	1	1	6.74	1.39	0.21
LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS	0	0	0	0	1	1	3	4	7	10	8.20	1.39	0.17
LTI - LETRAS INGLES	5	0	0	2	4	1	2	7	18	10	7.03	2.75	0.39
LTL - LETRAS	0	1	0	1	2	7	13	6	5	2	6.53	1.59	0.24
LTP - LETRAS PORTUGUES	11	1	0	2	3	13	11	19	50	20	7.10	2.50	0.35
LTT - LETRAS TRADUCAO	0	0	0	2	3	1	2	4	10	8	7.63	1.89	0.25
MEC - ENGENHARIA MECANICA	4	7	10	21	40	71	68	60	14	2	5.71	1.71	0.30
MED - MEDICINA	0	0	0	0	0	1	5	14	167	218	8.95	0.67	0.08
MET - ENGENHARIA METALURGICA	8	5	18	22	34	38	42	18	11	1	5.06	1.97	0.39
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	3	4	9	25	27	63	87	75	27	4	6.06	1.69	0.28
MTB - MATEMATICA	2	1	1	0	0	1	1	1	3	1	5.36	3.35	0.62
MTL - MATEMATICA	6	4	3	2	2	7	8	6	6	2	5.13	2.82	0.55
MUL - MUSEOLOGIA	5	0	2	2	2	10	13	20	49	12	7.29	2.07	0.28
MUS - MUSICA	2	1	2	2	0	4	4	16	33	21	7.76	2.03	0.26
NUT - NUTRICAO	5	2	0	3	8	23	36	83	98	25	7.39	1.65	0.22
PED - PEDAGOGIA	11	2	4	2	4	8	15	20	59	120	8.04	2.31	0.29
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	5	2	3	14	33	66	66	71	25	4	6.13	1.64	0.27
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	2	3	3	11	26	51	71	88	34	5	6.44	1.56	0.24
QLI - QUIMICA	1	1	1	2	11	11	12	7	3	0	5.61	1.66	0.30
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	4	3	5	7	18	19	20	14	4	1	5.29	1.96	0.37
SER - SERVICIO SOCIAL	6	3	3	4	7	12	32	91	124	28	7.49	1.73	0.23
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	5	3	5	11	37	51	71	63	43	7	6.27	1.77	0.28
TUR - TURISMO	7	1	5	8	14	18	21	49	65	24	6.99	2.14	0.31
URB - ENGENHARIA URBANA	12	4	4	12	29	39	45	52	27	8	5.97	2.12	0.35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



ANEXO III
BAREMA DE PONTUAÇÃO

Itens de Pontuação para Classificação Socioeconômica PRACE (Pontuação máxima: 20 pontos)

Item a ser avaliado	Pontuação
Categoria A	20
Categoria B	15
Categoria C	10
Categoria D	5

Itens de Pontuação para Análise do Currículo – Estudante de Graduação que deseja cursar disciplinas (Pontuação máxima: 40 pontos)

Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1. Monitoria ou tutoria (pontuação por semestre - máximo: 2)	2,5	5
2. Projeto de extensão (pontuação por semestre - máximo: 2)	2,5	5
3. Iniciação científica (pontuação por semestre - máximo: 2)	2,5	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



4. PIBID/PIDIC/PET/Pró-Ativa/BDI (pontuação por semestre - máximo: 2)	2,5	5
5. Estágio (pontuação por semestre - máximo: 2)	1,5	3
6. Organização de eventos (máximo: 2)	1,5	3
7. Apresentação em eventos (máximo: 2)	2	4
8. Participação em eventos, cursos, palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total de 10 horas ou superior (1 ponto por atividade - máximo: 3)	1	3
9. Participação em eventos, cursos, palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total inferior a 10 horas (1 ponto por atividade - máximo: 3)	1	3
10. Participação em grupo/núcleo de estudos, liga acadêmica ou empresa júnior (pontuação por semestre - máximo: 2)	1	2
11. Outros (máximo: 2)	1	2

Itens de Pontuação para Análise do Currículo - Estudante de Graduação ou de Pós-Graduação que deseja realizar pesquisa (Pontuação máxima: 40 pontos)

Atividades de ensino, pesquisa e extensão – Máximo: 10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1. Iniciação científica (1 ponto por semestre - máximo: 2)	1	2
2. Participação em projeto de extensão (1 ponto por semestre - máximo: 2)	1	2
3. Participação em grupo, núcleo, laboratório de pesquisa (1 ponto por semestre - máximo: 2)	1	2
4. Monitoria na Graduação (máximo: 1)	1	1
5. Experiência docente na educação superior ou básica (1 ponto por semestre - máximo: 1)	1	1
6. Membro de corpo editorial (1 ponto por semestre - máximo: 1)	1	1
7. Estágio ou atividade profissional em área correlata ao curso (1 ponto por semestre - máximo: 1)	1	1
Produção bibliográfica – Máximo: 20 pontos		
Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1. Publicação de livro de natureza acadêmica (máximo: 1)	3	3
2. Organização de livro de natureza acadêmica (máximo: 1)	2	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



3. Capítulo de livro acadêmico (máximo: 1)	1	1
4. Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis A) (máximo: 1)	5	5
5. Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis B) (máximo: 1)	3	3
6. Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis C / sem Qualis) (máximo: 2)	1	2
7. Organização de Anais de evento acadêmico (máximo: 2)	1	2
8. Trabalho completo em anais (máximo: 2)	1	2

Participação em eventos científicos – Máximo: 10 pontos		
Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1. Apresentação de trabalho (palestra / conferência) (máximo: 2)	1	2
2. Apresentação de trabalho (minicurso) (máximo: 2)	1	2
3. Apresentação de trabalho (comunicação, mesa-redonda) (máximo: 2)	1	2
4. Participação como ouvinte (máximo: 2)	1	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



5. Membro de comissão organizadora / científica (máximo: 2)	1	2
--	----------	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



ANEXO IV

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO - ÁREAS DO CONHECIMENTO

<u>Áreas do Conhecimento</u>	<u>Programas</u>
Ciências da Vida	Biotecnologia, Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Ecologia de Biomas Tropicais, Nanotecnologia Farmacêutica e Saúde e Nutrição
Ciências Sociais Aplicadas	Direito, Economia Aplicada
Ciências Humanas	Educação, Filosofia, História, Letras: Estudos da Linguagem
Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação, Ciências - Física de Materiais, Educação Matemática, Matemática em Rede Nacional, Evolução Crustal e Recursos Naturais, Química e Química (Multicêntrico)
Engenharias	Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Construções, Engenharia de Materiais, Engenharia Geotécnica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mineral, Engenharia de Produção, Geotecnia, Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração e Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (DRI)



ANEXO V

Formulário para pedido de reconsideração de classificação em Resultado Preliminar

Edital 02/2024/DRI/UFOP

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., estudante do curso de-.....-....., matrícula-.....-....., tendo me inscrito para a seleção interna de mobilidade acadêmica internacional regida pelo Edital 02/2024/DRI/UFOP para a Lakehead University, solicito à Diretoria de Relações Internacionais reconsideração da minha classificação no resultado preliminar desse Edital.

O objeto de contestação é

.....
.....
.....

(explicitar o que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida classificação são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

....., de fevereiro de 2024.

Assinatura do candidato